



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE

Ofício-circular 0107/2023/CAOSAÚDE
02.2023.00030259-7

Fortaleza, 04 de julho de 2023

A(O)S EXMA(O)S. SR(A)S.

Promotores de justiça de defesa da saúde pública dos municípios:

Acopiara, Aquiraz, Aracati, Aracoiaba, Aurora, Barbalha, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Cascavel, Caucaia, Crateús, Crato, Croatá, Cruz, Eusébio, Fortaleza, Granja, Guaraciaba do Norte, Horizonte, Iguatu, Ipú, Itapipoca, Itarema, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Mauriti, Missão Velha, Morada Nova, Mucambo, Nova Russas, Orós, Paracuru, Pedra Branca, Pentecoste, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Redenção, Russas, Santa Quitéria, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, Sobral, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tauá, Tianguá, Várzea Alegre.

Assunto: Encaminha Material de Apoio referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Excelentíssimo(a) Sr(a). Promotor(a),

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Centro de Apoio Operacional da Saúde – CAOSAÚDE, vem informar aos colegas os fatos a seguir delineados e apresentar material de apoio para possível atuação ministerial:

No dia 03 de Fevereiro de 2023, o Ministério da Saúde publicou a PORTARIA GM/MS Nº 90, que instituiu o **Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas**, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como objetivo, entre outros, organizar e ampliar o acesso a cirurgias, exames e consultas na Atenção Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada.

Em consonância com o mutirão nacional, o Estado do Ceará publicou a Lei estadual Lei nº 18.311, de 17 de fevereiro de 2023, alterada pela Lei nº 18.337, de 04 de abril de 2023, para dispor sobre o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas na rede pública de saúde como política pública de fortalecimento dos serviços previstos

Centro de Apoio Operacional da Saúde - CAOSAÚDE

Av. Antônio Sales, 1740 – Dionísio Torres. E-mail: caosaude@mpce.mp.br / telefones: (85)3265-1641 / (85)98685-9580



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE

pelo Estado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Referido Plano foi aprovado conforme a Resolução nº 15-A/2023-CIB-CE, prevendo financiamento de recursos federais no valor global de R\$ 25.991.043,34 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo destinados à gestão estadual o valor de R\$ 9.965.233,84 (nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), e para gestão municipal o valor de R\$ 16.025.809,50 (dezesseis milhões, vinte cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), distribuídos entre 54 municípios executores de cirurgias.

Os recursos serão destinados à execução dos procedimentos especializados em hospitais e unidade de saúde sob gestão municipal, considerando o quantitativo e o valor estimado para execução destes procedimentos descritos no Plano acima referido.

Conforme edital de chamamento público divulgado pela SESA, está prevista a realização de 28.976 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis) procedimentos cirúrgicos, nas especialidades de **oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, cirurgia geral, gastroenterologia, ginecologia, urologia, nefrologia, neurologia e vascular.**

Importante ressaltar que as cirurgias que serão realizadas com recursos federais, os próprios municípios executores terão autonomia para gerir as filas, de acordo com a disponibilidade e capacidade técnica de suas unidades. Assim, não haverá uma fila única de gestão estadual (esta existirá para as cirurgias realizadas com recursos estaduais), mas várias filas geridas pelos 54 municípios executores, que podem englobar inclusive pacientes de outros municípios.

Necessário ressaltar ainda que, o paciente inserido em uma fila municipal não poderá constar na fila estadual e que, se não for localizado na terceira tentativa de contato, será considerado inativo e assim excluído da fila, até que procure novamente uma unidade de saúde para reativar seu cadastro.

Diante desta situação, de pulverização das filas, sem um controle único, já que a SESA fará o monitoramento somente após concluído o procedimento e

Centro de Apoio Operacional da Saúde - CAOSAÚDE

Av. Antônio Sales, 1740 – Dionísio Torres. E-mail: caosaude@mpce.mp.br / telefones: (85)3265-1641 / (85)98685-9580



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE

alta hospitalar, entende este Centro de Apoio a necessidade de atuação dos promotores de justiça nos municípios executores, para que haja maior publicidade dos procedimentos a serem realizados e já realizados, dos contratos e valores dispendidos com o mutirão das cirurgias eletivas, e, sobretudo, das filas municipais, permitindo que o paciente saiba que será contemplado e possa acompanhar a evolução da fila, possibilitando maior controle social do mutirão.

Neste diapasão, o Caosaúde disponibiliza Material de Apoio com minuta de portaria, recomendação e ACP sobre o tema, visando a publicidade desta fila. O material está disponível como modelo de instituição no próprio SAJ-MP ou então no seguinte link: <http://www.mpce.mp.br/caosaude/o-caosaude/materiais-de-apoio-caosaude/mutirao-de-cirurgias/>.

Solicitamos, por fim, que os colegas que resolverem atuar, nos moldes sugeridos, comuniquem ao CAOSAÚDE para fins de divulgação na imprensa, aumentando ainda mais o acesso da população a informações que lhe são tão caras.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Ana Karine Serra Leopércio
Promotora de Justiça
Coordenadora do Caosaúde